



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 02 DE 2025**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 02 de 2025, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

**MESA DIRETORA**

**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário

RECEBI EM 15/01/25  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 02 DE 2025

**Reajusta o valor do auxílio-alimentação instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela lei municipal nº 3.210, de 9 de maio de 2007.**

**Art. 1º** O auxílio-alimentação instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.210, de 9 de maio de 2007, será pago, a partir de 1º de fevereiro de 2025 aos seus beneficiários, no valor de R\$ 1070,00 (um mil e setenta reais) mensais, por meio de cartão-alimentação eletrônico, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias existentes no orçamento de 2025, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar para a execução da presente lei.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei, em caso de necessidade da abertura de crédito na forma prevista no Art. 3º.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.